

DECRETO N° 2.508, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova a implantação do traçado e infraestrutura do Loteamento Pedra Branca e dá outras providências

O Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, usando das atribuições e com fulcro no art. 22, §2º, da Lei nº 1.339, de 09 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a implantação do traçado e infraestrutura do Loteamento Pedra Branca, aprovado pela Lei nº 2.019, de 21 de dezembro de 2012, com fulcro no Laudo de Vistoria que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizado o levantamento de caução realizada sobre os lotes do Loteamento Pedra Branca, averbada na matrícula nº 414, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, ante a conclusão das obras de infraestrutura exigidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro